



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2020**

Processo Administrativo nº. 2565/2021  
Fundamento – Lei Federal nº. 13.979/20, e;  
Decreto Municipal nº. 0410/2020  
ID CIDADES: 2020.070E0500001.09.0002

**ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, ATRAVÉS DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA  
LIOZINA FERREIRA MENDES ME - EMERGÊNCIA.**

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede na Rua Basílio Cerri, nº. 44 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama - ES, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **EDINALVA PEREIRA SOUZA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 075.660.117-74 e RG nº 1339684-ES, residente à Rua São Francisco, nº 570, centro, Sooretama/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **LIOZINA FERREIRA MENDES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.850.944/0001-37, com sede na Rua Joaquim Marques, nº 337 - Centro - Sooretama/ES - CEP 29.927-000, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **LIOZINA FERREIRA MENDES**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF nº. 538.792.605-91 e C.I nº. 3.232.787-SPTC, residente nesta cidade, conforme requerimento de empresário, doravante denominada **CONTRATADA**.

**1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO / ADITAMENTO:**

- 1.1. O objeto do presente aditivo é a **RENOVAÇÃO DE PRAZO/VALOR DO CONTRATO Nº 87/2020 POR MAIS 06 (SEIS) MESES.**
- 1.2. Esse aditamento é no valor total global de **R\$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais)** aplicados unitariamente conforme TABELA constante no contrato, e;
- 1.3. A fundamentação e a justificativa para a presente prorrogação de igual prazo e valor, constam presentes no pedido sob processo indicado em epígrafe.

**2. - CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 2.1. As despesas serão custeadas a cargo da seguinte dotação indicada nos autos:  
005 - Secretaria Municipal de Saúde  
001 - Fundo Municipal de Saúde  
005001.1012200183.002 - Enfrentamento da emergência COVID-19  
33903900000 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica  
Ficha: 156 | Fonte de Recurso: 1214.0000.000

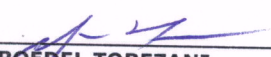
**3. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO:**


- 3.1. A presente alteração contratual tem respaldo na Lei nº 13.979/2020.


**4. - CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:**

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama/ES, 29 de junho de 2021.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**CONTRATANTE**

  
**EDINALVA PEREIRA SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

  
**LIOZINA FERREIRA MENDES ME**  
**CNPJ/MF Nº. 12.850.944/0001-37**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_